Insolvência

O governo tem estudado o que deveria ser feito para melhor lidar com o processo de insolvência.

Muitas das medidas necessárias não são de natureza legislativa, mas de uma prática, dando melhores ferramentas para um trabalho melhor e remover alguns obstáculos criados por uma dificuldade em afirmar o papel do administrador nomeado judicialmente, *maxime*, em face do Ministério das Finanças.

Assim, as medidas que estão sendo analisadas são:

1. De natureza prática

a) Foi assinado o Protocolo (http://www.mj.gov.pt/PT/NoticiasEventos/ArquivoImprensa/2011/Paginas/Ministro-da-Justi%c3%a7a-na-apresentacao-das-novas-funcionalidades-da-aplicacao-informatica-dos-Agentes-de-Execucao.aspx) que vai permitir aos Administradores terem certificado digital para acederem à plataforma CITIUS para o administrador, o que lhes permite interagir com o tribunal e com os advogados dos credores electronicamente (enviar e receber arquivos e notificações) (120 dias);

b) Promover o uso de assinaturas digitais e acesso aos dados de propriedade do Estado (segurança social, registos e finanças) para melhor encontrar os activos de uma empresa e seus administradores;

c) Resolver o actual conflito na interpretação da responsabilidade fiscal e criminal do administrador judicial nomeado, em relação actos praticados ou exigíveis em data anterior à da nomeação;

d) Resolver o problema da dificuldade de terem acesso aos serviços de contabilistas devido à regra da existência de dívidas ao contabilista anteriores à declaração de insolvência.

2. De natureza legislativa

a) Formalmente organizar a "profissão" de administrador nomeado judicialmente em um colégio especial na Câmara dos Solicitadores, para que eles possam se beneficiar da máquina administrativa e as ferramentas tecnológicas dos agentes de execução (que hoje em dia têm, interagindo com a plataforma Citius, uma das melhores plataformas na Europa) – as negociações entre a CS e a APAJ estão quase finalizadas;

b) Reforçar a disciplina e fiscalização dos administradores judiciais nomeados, dando-lhe a um organismo independente participado por todas as partes interessadas do processo de insolvência - a disciplina dos Administradores da Insolvência deverá ser feita por uma estrutura idêntica (ou mesmo pela actual) CPEE – desde que reforçada e com a inclusão de representantes do novo colégio da especialidade dos administradores da insolvência.

c) Simplificação do processo de insolvência, reduzindo prazos e eliminação de formalidades desnecessárias – Portugal participou no "Workshop on European Corporate and Household Insolvency", promovido pelo International Monetary Fund e JVI, Austria May 24–25, 2011 onde foram discutidas as opções legislativas mais actuais e eficazes. O representante português foi o licenciado Jorge Almeida.